

Processo n.: @CON 18/00245820

Assunto: Consulta - Competência para criação de Fundo para construção da sede da Câmara de Vereadores composto dos recursos do repasse não utilizados

Interessada: Deisi Marla Kempfer

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Cunha Porã

Unidade Técnica: COG

Decisão n.: 319/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos e formalidades preconizados nos arts. 103 e 104 da Resolução n. TC-06/2001 do Tribunal de Contas.

2. Dar ciência à consulente dos Prejulgados ns. 1042, 1111, 1329, 2028 e 2197, disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico deste Tribunal (<http://www.tce.sc.gov.br/content/jurisprud%C3%Aancia>).

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Sra. Deisi Marla Kempfer e à Câmara Municipal de Cunha Porã.

Ata n.: 30/2019

Data da sessão n.: 20/05/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Aderson Flores

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC